

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

**1. DADOS DO PROCESSO**

**Protocolo nº: 7.615/2025**

**Setor Requisitante:** Coordenação do curso de Administração

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SIMULADOR DE GESTÃO DE EMPRESAS, PARA APLICAÇÃO EM TURMAS ACADÊMICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

**Equipe de planejamento para esta contratação**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
João Carlos da Silva	Coordenador do curso de Administração
Valquíria Batista Bueno	Professora

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a contratação do software de simulador de gestão de empresas para os alunos do curso de Administração, nos termos da legislação vigente.

### **3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

A análise do documento enviado revela que a contratação proposta refere-se à contratação de uma plataforma interativa de simulação de gestão de forma virtual, que contempla diversas situações. Essa ferramenta é descrita como única no mercado, possuindo características que a tornam a única opção viável para atender às necessidades do curso de administração, como a disponibilidade de relatório para o professor sobre o desempenho dos alunos.

Dada a natureza única do objeto e a ausência de alternativas comparáveis no mercado, a contratação se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame. A escolha dessa modalidade é fundamentada pela impossibilidade de competição, dada a exclusividade e especificidade do serviço oferecido pelo "Simulare Jogos Empresariais", que é o único capaz de atender plenamente às exigências da administração pública.

Portanto, recomenda-se proceder com a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim que a administração pública possa adquirir uma ferramenta essencial para suas operações, sem a necessidade de um processo licitatório que seria inviável devido à natureza única do serviço requerido.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição da licença de uso do Simulador de Gestão de Empresas tem como finalidade disponibilizar ao Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis uma ferramenta pedagógica inovadora, fundamentada em metodologias ativas de ensino-aprendizagem. O uso do simulador possibilita aos estudantes a vivência prática da gestão empresarial em ambiente virtual competitivo, dinâmico e interativo, permitindo a tomada de decisões estratégicas em cenários que reproduzem situações reais de mercado. Essa experiência contribui para aproximar a

teoria da prática, promovendo o desenvolvimento de competências gerenciais essenciais à formação acadêmica e profissional dos discentes. A solução pretendida está alinhada às diretrizes pedagógicas contemporâneas, que recomendam a utilização de metodologias inovadoras e recursos tecnológicos capazes de ampliar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem, reforçando o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

## **5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

A contratação proposta para a aquisição da ferramenta tecnológica está alinhada com o planejamento estratégico do órgão, conforme descrito no documento, e se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade e especificidade do serviço oferecido, que é o único capaz de atender às necessidades administrativas específicas. A ferramenta é descrita como única no mercado, com funcionalidades essenciais e exclusivas para a administração pública, justificando a inexigibilidade de licitação pela impossibilidade de competição.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Natureza da Contratação:**

A presente contratação tem natureza de aquisição de licença de uso de software educacional, especificamente do Simulador de Gestão de Empresas, em ambiente online, destinado ao Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis. Trata-se de solução tecnológica de caráter intelectual, especializado e exclusivo, não configurando bem ou serviço comum passível de padronização e ampla competição no mercado. A plataforma em questão é desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa “Simulare Sistemas de Informações Ltda.”, conforme atesta a certidão de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), fato que inviabiliza a realização de procedimento competitivo. Assim, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, por se tratar de produto com fornecedor único, detentor dos direitos autorais e da

exploração comercial no território nacional.

### **6.2. Duração Inicial do Contrato:**

A duração inicial do contrato corresponderá ao período de validade da licença de uso do software educacional Simulador de Gestão de Empresas, cujo término está previsto para 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido na proposta comercial apresentada pela empresa Simulare Sistemas de Informações Ltda. A definição desse prazo observa a natureza do objeto (licença temporária de software), limitando-se à vigência necessária para a plena utilização do recurso pedagógico no decorrer do ano letivo, em consonância com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a duração dos contratos deve se restringir à vigência dos créditos orçamentários e à necessidade da Administração, salvo exceções legais.

### **6.3. Critérios de Sustentabilidade:**

Em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina a consideração de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas, sempre que possível e pertinente, a presente contratação contempla aspectos compatíveis com a natureza digital e educacional da solução contratada. Considerando que se trata de plataforma tecnológica de simulação empresarial acessada por meio eletrônico, sem necessidade de estrutura física permanente, foram identificados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Sustentabilidade ambiental: por se tratar de software em ambiente totalmente digital e online, não há consumo de insumos físicos, como papel ou material didático impresso, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e do uso de recursos naturais;
- b) Sustentabilidade econômica: a adoção da licença temporária de uso garante racionalidade no gasto público, pois permite a utilização da ferramenta apenas durante o período necessário à atividade acadêmica, evitando custos permanentes desnecessários;
- c) Sustentabilidade social: a solução contribui para melhoria da qualidade do ensino superior público municipal, ampliando as oportunidades de aprendizagem prática e formação de profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho.

#### **6.4. Transição Contratual:**

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de licença temporária de uso de software educacional (Simulador de Gestão de Empresas), com validade definida até 31 de dezembro de 2025, não há necessidade de processos complexos de transição contratual, uma vez que o objeto não demanda instalações físicas ou integração permanente a sistemas institucionais.

#### **6.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

Os requisitos estipulados para a presente contratação possuem caráter essencial, uma vez que foram definidos de acordo com as necessidades pedagógicas do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, visando assegurar a efetiva utilização da ferramenta em conformidade com os objetivos educacionais propostos. A exigência de que a licença contemple cenários simples e avançados, relatórios analíticos, emissão de certificados, personalização de variáveis e acompanhamento por docentes garante que o simulador seja utilizado de forma completa, possibilitando tanto o aprendizado introdutório quanto o aprofundamento das competências gerenciais. A inclusão de suporte técnico abrangente e capacitação docente revela-se igualmente indispensável, pois assegura que os professores possam aplicar a ferramenta com segurança e autonomia, bem como que eventuais dificuldades técnicas não prejudiquem o processo de ensino-aprendizagem. A previsão de acesso online em múltiplos dispositivos (computador, tablet e celular) também se mostra relevante, uma vez que amplia a acessibilidade dos estudantes e permite a realização das atividades de forma flexível e dinâmica, atendendo à realidade acadêmica atual. Portanto, todos os requisitos estabelecidos demonstram-se proporcionais, necessários e diretamente relacionados à finalidade pública buscada, garantindo que a contratação alcance seu objetivo de maneira eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência administrativa.

### **7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO**

A estimativa da quantidade do serviço foi definida a partir da demanda apresentada pela Coordenação do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, que prevê a aplicação da solução em uma turma acadêmica, com até 25

alunos. Dessa forma, será necessária a aquisição de 01 (uma) licença de uso do Simulador de Gestão de Empresas, correspondente a 01 (um) crédito, com validade até 31 de dezembro de 2025, contemplando todas as funcionalidades descritas na proposta da empresa Simulare Sistemas de Informações Ltda., incluindo cenários simples e avançados, relatórios analíticos, personalização, suporte técnico e capacitação docente. A definição dessa quantidade atende exclusivamente à necessidade imediata da instituição, evitando contratações superiores à demanda real e garantindo a economicidade e a adequação do gasto público, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação de estimativas das quantidades a serem contratadas na fase preparatória.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Durante a fase preparatória da contratação, foi realizada análise de mercado com vistas a identificar soluções disponíveis que atendessem à necessidade pedagógica do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, consistente na utilização de um simulador de gestão de empresas em ambiente virtual. A pesquisa constatou que, embora existam plataformas digitais voltadas para o ensino de gestão, a ferramenta “Simulador de Gestão de Negócios” apresenta características únicas, sendo desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa Simulare Sistemas de Informações Ltda., conforme atestado em certidão de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES). Entre os diferenciais da solução, destacam-se: Abrangência pedagógica, com cenários simples e avançados, permitindo desde a introdução até a prática aprofundada em gestão empresarial; Integração com metodologias ativas, proporcionando experiência imersiva e interativa de tomada de decisão estratégica; Relatórios analíticos e comparativos, que subsidiam o acompanhamento docente e a avaliação do desempenho discente; Suporte técnico e capacitação para professores, garantindo segurança e autonomia na aplicação; Acessibilidade em múltiplos dispositivos (computador, tablet e celular), ampliando o alcance e a flexibilidade da aprendizagem. A análise de mercado, portanto, evidencia que não há viabilidade de competição, já

que apenas a empresa detentora dos direitos autorais pode disponibilizar o simulador em questão, nos termos da certidão de exclusividade apresentada. Dessa forma, a escolha da solução se justifica por reunir as condições necessárias ao atendimento da demanda acadêmica, garantindo qualidade pedagógica, inovação tecnológica e alinhamento às diretrizes institucionais. Além disso, atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de estudo técnico preliminar fundamentado, e ao art. 74, inciso I, da mesma lei, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor (R\$): 1.130,00**

### 9.1. Segue abaixo o valor previsto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso do simulador – 1 crédito(s)	Serviço	01	Até 25 alunos	R\$ 1.130,00

**9.2.** O valor ofertado para a aquisição de 01 (uma) licença de uso, válida até 31/12/2025, para turma de até 25 alunos, corresponde a R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), já contemplando desconto em relação ao preço de tabela originalmente praticado pela empresa, de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

**9.3.** O valor proposto pela empresa Simulare Sistemas de Informação Ltda., de R\$ 1.130,00, mostra-se compatível com os preços de mercado, estando abaixo dos praticados pela USP (R\$ 1.490,00) e pelo Instituto Federal do Maranhão (R\$ 1.365,00 por crédito), e ligeiramente acima do valor pago pela própria FEMA em 2023 (R\$ 840,00), diferença justificada pela atualização dos custos no período. Assim, verifica-se que a contratação não apresenta indícios de sobrepreço, estando em conformidade com os parâmetros de economicidade e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 9.4. Segue tabela comparativa:

Instituição	Quantidade de créditos	Valor Total (R\$)	Valor Unitário por crédito (R\$)
USP (2024)	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
Instituto Federal do Maranhão (2025)	2	R\$ 2.730,00	R\$ 1.365,00
FEMA (2023)	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
Proposta atual Simulare	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em parcela única até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado em conta bancária da contratada.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da contratação mostra-se inviável diante da natureza indivisível do objeto, que consiste na aquisição de licença de uso da plataforma “Simulare”, com acesso completo a todas as funcionalidades contratadas. A fragmentação do objeto comprometeria a integridade técnica da solução, inviabilizando seu funcionamento pleno e contínuo, além de contrariar as condições comerciais estabelecidas pelo fornecedor exclusivo.

## 12. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de licença de uso do software educacional Simulador de Gestão de Negócios, em ambiente online, destinada ao Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis. O objeto será contratado em sua totalidade mediante a aquisição de 01 (uma) licença, válida até 31 de dezembro de 2025, permitindo a aplicação em uma turma de até 25 alunos. A solução, portanto, não se restringe à simples disponibilização de um software, mas constitui um pacote pedagógico completo, que integra tecnologia educacional, capacitação docente e acompanhamento técnico, assegurando o pleno aproveitamento da ferramenta pelos discentes e pelo corpo docente. Por sua natureza exclusiva e pela indivisibilidade técnica do objeto, a contratação será realizada

mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

### **13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição da licença de uso do Simulador de Gestão de Negócios, pretende-se alcançar resultados pedagógicos significativos para o Curso de Administração da Fema, por meio da integração entre teoria e prática na formação acadêmica. Espera-se que os estudantes desenvolvam competências gerenciais essenciais, tais como tomada de decisão, planejamento estratégico, análise de mercado, liderança e trabalho em equipe, em um ambiente simulado que reproduz de forma dinâmica os desafios enfrentados pelas organizações no mundo real. Além disso, busca-se estimular o aprendizado ativo e participativo, promovendo maior engajamento discente e aproximando o processo de ensino-aprendizagem das metodologias educacionais contemporâneas. A ferramenta também proporcionará benefícios diretos ao corpo docente, que contará com relatórios analíticos e comparativos, permitindo o acompanhamento detalhado do desempenho dos alunos, além de suporte técnico e capacitação para garantir a correta aplicação da solução. Do ponto de vista institucional, espera-se fortalecer a qualidade acadêmica ofertada pela Fundação, consolidando sua imagem como instituição comprometida com a inovação e a excelência no ensino superior. Como resultado final, a contratação contribuirá para a formação de profissionais mais preparados para o mercado de trabalho, cumprindo a missão educacional da Fundação e atendendo ao interesse público.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Não há menção de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação descrita no documento. A análise do documento não revelou informações sobre outras contratações em andamento que possam afetar o cronograma de execução dos serviços relacionados à aquisição dessa ferramenta. Portanto, não há necessidade de preocupações adicionais com relação a contratações correlatas ou interdependentes.

## 15. ANÁLISE DE RISCO

### 15.1. Risco de indisponibilidade técnica da plataforma:

Existe a possibilidade de instabilidade ou falhas de acesso ao sistema durante sua utilização. Medidas mitigatórias: contratação com cláusula de suporte técnico abrangente, com atendimento via múltiplos canais (e-mail, chat, telefone e WhatsApp), além de previsão de prazos para solução de falhas.

**15.2. Risco de inadequação pedagógica:** Eventual dificuldade de docentes ou discentes em utilizar corretamente a ferramenta poderia comprometer os resultados pretendidos. Medidas mitigatórias: oferta de capacitação prévia aos professores/mediadores e acompanhamento inicial pela equipe da fornecedora, garantindo segurança na aplicação.

**15.3. Risco de não adesão dos estudantes:** Como se trata de metodologia ativa, há risco de baixa participação discente, reduzindo a efetividade da solução. Medidas mitigatórias: acompanhamento docente por meio de relatórios analíticos, incentivo à participação com atribuição de notas e rankings, além de integração do simulador ao plano de ensino.

**15.4. Risco orçamentário:** Eventual insuficiência de recursos poderia comprometer o pagamento da licença. Medidas mitigatórias: previsão orçamentária antecipada, alinhamento com o setor de finanças da Fundação e observância ao prazo legal de pagamento de até 15 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

**15.5. Risco contratual de descontinuidade:** Encerrada a validade da licença em 31/12/2025, existe risco de descontinuidade da ferramenta se não houver planejamento para nova contratação. Medidas mitigatórias: monitoramento de prazos e adoção de planejamento prévio para abertura de novo processo, com antecedência mínima de 60 dias.

**15.6.** Diante do exposto, verifica-se que os riscos da contratação são administráveis e de baixo impacto, sendo possível mitigá-los mediante cláusulas contratuais adequadas, suporte técnico da fornecedora e ações de gestão por parte da Fundação.

## **16. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se plenamente viável, pois atende de forma adequada à necessidade pedagógica do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, proporcionando aos estudantes uma ferramenta inovadora para o desenvolvimento de competências gerenciais. Do ponto de vista técnico, a solução é eficaz e já consolidada no mercado educacional; sob o aspecto econômico, o valor apresentado pela fornecedora está compatível e é vantajoso, considerando inclusive o desconto concedido; e, quanto ao aspecto jurídico, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade comprovada do fornecedor, o que inviabiliza a competição. Dessa forma, restam evidenciadas as condições necessárias para a realização da contratação de forma segura, legítima e alinhada ao interesse público.

Assis, 29 de agosto de 2025

**Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção**

**Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo**

**João Carlos da Silva  
Coordenador do curso de Administração**

**Valquíria Batista Bueno  
Professora**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SIMULADOR DE GESTÃO DE EMPRESAS, PARA APLICAÇÃO EM TURMAS ACADÊMICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

**1.2. QUANTITATIVO**

1.2.1. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SIMULADOR – 1 CRÉDITO	Un	01	ATÉ 25 ALUNOS	R\$ 1.130,00

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação da licença de uso do Simulador de Gestão de Negócios visa atender à necessidade pedagógica do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, proporcionando aos estudantes a vivência prática da gestão empresarial em ambiente virtual, dinâmico e interativo. A solução contribui para o desenvolvimento de competências gerenciais, amplia o engajamento discente e apoia os docentes com relatórios analíticos e suporte técnico. Trata-se de ferramenta inovadora e exclusiva, cuja comercialização é restrita à empresa “Simulare Sistemas de Informações Ltda.”, conforme certidão emitida pela ABES, configurando a inviabilidade de competição. Assim, a contratação é justificada por sua relevância acadêmica, adequação às necessidades institucionais e amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de licença de uso do simulador de empresas “Simulare”, em modalidade 1 crédito, que corresponde a uma aplicação (ou turma), com prazo de utilização até 31/12/2025.

**3.2.** O simulador é uma plataforma educacional 100% online, acessível por computadores, tablets ou celulares conectados à internet, utilizada como metodologia ativa de ensino que permite aos participantes vivenciar a prática da gestão de negócios por meio de jogos empresariais. Os alunos são organizados em equipes de até 5 integrantes, cada uma responsável pela administração de uma empresa fictícia, competindo entre si em cenários de mercado simulados, durante rodadas que podem variar de horas a meses.

**3.3.** A licença contratada inclui:

- a) Criação de até 7 empresas por crédito (aplicação), totalizando aproximadamente 35 participantes por turma;
- b) Até 12 rodadas de simulação, com relatórios financeiros, comparativos e de desempenho;
- c) Acesso a cenários simples e avançados de gestão empresarial, incluindo dinâmicas especiais;
- d) Ferramentas de apoio como sistema de mensagens, emissão de certificados, exportação de relatórios, configuração de notas e rankings, tutor virtual, relatórios de análise para o professor/mediador e log de atividades dos participantes;
- e) Recursos de personalização das variáveis das rodadas e exibição do logotipo institucional;
- f) Suporte técnico completo, por e-mail, chat e telefone até às 17h, e via WhatsApp até às 21h;
- g) Capacitação para docentes e aplicadores, com no mínimo 2 encontros online de treinamento, além de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da contratada.

**3.4.** Com essas funcionalidades, o simulador proporciona um ambiente de aprendizagem dinâmico, que estimula a tomada de decisão, o raciocínio estratégico, a integração entre áreas de conhecimento e o desenvolvimento de competências gerenciais aplicadas ao contexto educacional.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A execução do objeto ocorrerá por meio da disponibilização de licença de uso do

simulador de empresas “Simulare”, em ambiente totalmente online, acessível por computadores, tablets ou celulares com conexão à internet. A aplicação da simulação se dará de forma remota, permitindo que os participantes sejam organizados em equipes de até 5 integrantes, responsáveis pela administração de empresas virtuais que competirão entre si em cenários de mercado simulados.

**4.2.** Após o recebimento da nota de empenho pela empresa contratada ela terá até 2 (dois) dias úteis para a liberação da plataforma aos docentes e discentes.

**4.3.** A execução ocorrerá em conformidade com os prazos, condições e responsabilidades estabelecidos na proposta comercial, no Termo de Referência e no contrato administrativo, com acompanhamento e fiscalização por equipe designada pela contratante.

## **5. ENQUADRAMENTO:**

A contratação do software de simulação empresarial, poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No caso em análise, a empresa é a fornecedora exclusiva do jogo, a qual reúne diversos cenários personalizáveis. Tal exclusividade configura a inviabilidade de competição, hipótese legal expressamente prevista para a contratação direta, desde que atendidos os demais requisitos legais, como a demonstração da vantagem para a Administração, a justificativa de preços e a comprovação da exclusividade, conforme carta de exclusividade anexada ao processo.

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

## **8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho emitida pela contratante, o que ocorrer primeiro. Nesse prazo, a empresa contratada deverá realizar os primeiros contatos com o coordenador do curso e a professora para a implementação.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 9.2.** Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 9.3.** Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 9.4.** Proporcionar à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive dados técnicos, pedagógicos e operacionais relevantes para a integração da plataforma;
- 9.5.** Indicar formalmente um servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados;
- 9.6.** Facilitar a comunicação com os docentes e setores envolvidos para viabilizar a realização dos treinamentos previstos na proposta;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- 10.2.** Indicar preposto para manter atendimentos com a instituição durante a execução dos serviços;
- 10.3.** Fornecer à contratante, no prazo e nas condições estabelecidas, o crédito que dará acesso aos alunos, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
- 10.4.** Assegurar a estabilidade e a operacionalidade da plataforma, permitindo o acesso via computadores, tablets ou celulares conectados à internet;

**10.5.** Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;

**10.6.** Garantir que a plataforma permaneça disponível e funcional conforme os padrões de qualidade ofertados, realizando correções ou atualizações sempre que necessário, sem ônus adicional para a contratante;

**10.7.** Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**10.8.** Garantir o acesso a todos os cenários de simulação (simples, avançados e especiais), bem como às ferramentas de personalização de variáveis e relatórios de análise;

**10.9.** Fornecer materiais de apoio (guias, tutoriais, vídeos e orientações) para utilização da plataforma;

**10.10.** Disponibilizar suporte técnico para solução de eventuais problemas, sendo via e-mail, chat e telefone até às 17h e via WhatsApp até às 21h;

**10.11.** Garantir a emissão de certificados aos participantes, quando solicitado;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## **12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os serviços objeto desta contratação onerarão a conta a seguir identificada.

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 – Locação de Software

Fichas das Despesas: 010 e 040

## **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** Carta de exclusividade.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## **13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**13.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

## **13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**13.3.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**13.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

## **13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**13.4.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.4.3.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes,





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

devidamente formalizado por meio de aditivo contratual.

**14.2.** A empresa contratada será responsável pela confidencialidade das informações do órgão público a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

**14.3.** A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Autoridade Superiora Competente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Assis, 01 de setembro de 2025.

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Valquíria Batista Bueno  
Professora da Disciplina

Isadora P. de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

João Carlos da Silva  
Coordenador do curso de Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC6A-B1B1-DC3C-B7EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 01/09/2025 09:08:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 01/09/2025 09:15:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALQUÍRIA BATISTA BUENO (CPF 257.XXX.XXX-81) em 01/09/2025 15:29:55 GMT-03:00  
Papel: Professor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO CARLOS DA SILVA (CPF 032.XXX.XXX-30) em 05/09/2025 07:59:31 GMT-03:00  
Papel: Coordenador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DC6A-B1B1-DC3C-B7EF>